CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 592/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) a cidade de Salvador possui um grande número de encostas urbanas, muitas vezes subutilizadas ou visualmente degradadas; propõe-se que essas superfícies sejam utilizadas como suportes para a arte urbana, por meio de grafites com temáticas que resgatem e valorizem a história, cultura e identidade dos bairros onde estão localizadas;

b) além de embelezar a paisagem urbana, a iniciativa pode fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade local, incentivar o turismo cultural e gerar oportunidades para artistas plásticos e grafiteiros da cidade;

c) o grafite, enquanto expressão legítima de arte contemporânea, pode ser um instrumento de inclusão social, combate a marginalização e promoção da memória coletiva; é fundamental que os projetos sejam realizados com a participação da comunidade e dos artistas locais, assegurando autenticidade e legitimidade cultural as obras;

d) diante do exposto, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito que viabilize, por meio da secretaria competente, a elaboração e execução de um programa municipal de arte urbana voltado à grafitagem das encostas de Salvador com temas históricos e culturais dos bairros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, viabilizar junto a secretaria competente, estudo técnico para a implantação de grafites artísticos nas encostas da cidade, com representações temáticas sobre a história e cultura dos respectivos bairros.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral